



UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE BOLSAS PIC

PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – UNIMES – 2026/2027

Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIC

1. Inscrição e prazo

1.1. A inscrição dos projetos dos professores para a Iniciação Científica deve ser realizada mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível na página da UNIMES <https://portal.unimes.br/centro-de-pesquisa/> > Inscrição para o Programa de Iniciação Científica UNIMES.

1.2. Necessariamente, o Professor Pesquisador responsável, deve informar o título do projeto de pesquisa e o projeto detalhado anexado no formulário assim como os demais dados.

1.3. O prazo de inscrição vai até **30 de outubro de 2026**.

2. Projetos selecionados

2.1. Os professores que tiverem seus projetos selecionados deverão realizar uma seleção entre os alunos;

2.2. Esta seleção será realizada em conjunto com professor responsável pela pesquisa membro da faculdade e o Coordenador Pedagógico do curso;

2.3. O aluno selecionado receberá uma Bolsa de Iniciação Científica (PIC) da Instituição.

2.4 Os projetos selecionados serão divulgados em **20 de novembro de 2026** na página da UNIMES <https://portal.unimes.br/centro-de-pesquisa/> > Lista de aprovados.

3. Bolsa de Iniciação Científica (PIC) o foco principal do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIC)** é promover uma ênfase científica aos novos talentos que estão para se formar. Serve como incentivo para se iniciar em pesquisas científicas em todas as áreas de conhecimento. Os projetos de pesquisa nos quais os alunos e as alunas

participam devem ter qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada por um pesquisador qualificado.

3.1. O período de vigência das Bolsas de Iniciação Científica da UNIMES será de dezembro/2026 a novembro/2027;

3.2. Será concedido pela Universidade, aos alunos contemplados com Bolsas do Programa de Iniciação Científica (PIC), o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), descontados do valor da mensalidade do curso do aluno conforme indicação de desconto no boleto de pagamento;

3.3. Os cursos nos quais o valor da mensalidade seja inferior ao valor da Bolsa PIC, concedido pela Instituição, o aluno terá bolsa integral durante o período de vigência do programa;

3.4. O aluno pode desistir a qualquer momento da bolsa UNIMES ou caso queira optar pela modalidade Voluntário de Iniciação Científica que não recebe pagamento ou ainda, caso seja contemplado com outra Bolsa de Iniciação Científica para o mesmo período de vigência do projeto.

4. Requisitos do orientador

4.1. Ser docente pesquisador da UNIMES com título de Doutor ou Mestre (bolsa PIC da instituição);

4.2. Apresentar experiência compatível com a função de orientador, ter produção científica nos últimos 2 (dois) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e currículo atualizado na Plataforma Lattes;

4.3 A seleção é baseada na inovação, qualidade e mérito do projeto do orientador, pelo cronograma de trabalho junto ao aluno, pela viabilidade de execução, bem como a titulação e produção científica do docente pesquisador por comitê externo formado por três professores de outras instituições com grau de titularidade;

4.4 Estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes

5. Requisitos do aluno

5.1 Para se candidatar o estudante precisa estar regularmente matriculado em curso de graduação de instituição UNIMES e **dispor de 20 horas para atividades acadêmicas e de pesquisa;**

5.2. Não receber durante o período de vigência do projeto outra bolsa de Iniciação Científica;

5.3. Apresentar um plano de trabalho individual com cronograma compatível com o período de vigência do projeto, necessariamente acolhido em um projeto de pesquisa docente;

5.4. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

5.5. Manter aproveitamento acadêmico satisfatório e frequência nas disciplinas e atividades regulares de seu curso;

5.6. Apresentar Relatório Parcial ao completar 06 (seis) meses de pesquisa;

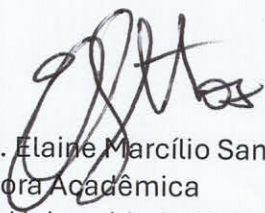
5.7 Ao final da pesquisa o aluno deverá apresentar ao Orientador: Resultados do Projeto de pesquisa completo e Relatório Final ou artigo submetido;

5.8 O Orientador deverá encaminhar Relatório Final, Projeto de Pesquisa Completo e a Carta de Anuência do Orientador para cpq@unimes.br.

6. Disposições Gerais

6.1. Tendo sido estabelecidos os critérios de seleção não caberá revisão de processos;

6.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadora Geral de Pesquisa e a Pró-Reitora Acadêmica;



Prof Dra. Elaine Marcílio Santos
Pró-Reitora Acadêmica
UNIMES Universidade Metropolitana de Santos